



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº. 669/2012, 28 de Fevereiro de 2012.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .**

Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.850,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) destinados a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social para atender as seguintes despesas com a “REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÃO DA PRAÇA CENTRAL”:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade : 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 1.103– Revitalização do Parque de Diversão da Praça Central

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 8.680,00
--	--------------

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.170,00
---	---------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 30.850,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 28 de Fevereiro de 2012.

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal